



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.248 /2023.

Ementa: *Inclui o dia Municipal da Costureira, no calendário Oficial da Cidade de Abreu e Lima consolidado pela lei nº 5.146/2010.*

Art. 1º - Fica incluído, no § 5 do artigo da Lei nº 5.146 de 7 de janeiro de 2010 a seguinte data comemorativa: Dia municipal das costureiras, a ser comemorado anualmente 25 de maio.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima

Abreu e Lima, 02 de agosto de 2023.

Elton Lennin Souza de Vasconcelos
Presidente

Cícero Zeferino de Andrade
1º Vice-presidente

Milena Patrícia Nascimento de Araújo
2º Vice-presidente

Murilo Vieira dos Santos Junior
1º Secretário

Maria do Carmo G. de Freitas Santos
2ª Secretária